

## Parecer de Relator Especial 7/2023

Protocolo 35901 Envio em 06/03/2023 22:24:28

Ao Projeto de Lei nº 004/2023

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 1.877.906,54, para atendimento dos Departamentos Municipais de Educação e de Saúde, atividades e pagamentos das despesas relacionadas que especifica.

### RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer acerca do Projeto de Lei nº 004/2023, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Por meio deste Projeto o Executivo visa obter autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2023, no valor de R\$ 1.877.906,54 (um milhão oitocentos e setenta e sete mil novecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), destinado aos Departamentos Municipais de Educação e de Saúde, atividades e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I, quais sejam:

I - R\$ 840.048,58 - Atividade 2038 – Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70% – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores – (Educação Fundeb);

II - R\$ 350.000,00 - Atividade 2040 – Manutenção Creches e Pré-Escolas - Fundeb 70% – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados - exercícios anteriores - (Educação Fundeb);

III - R\$ 7.393,63 - Atividade 2027 – Parceiros do SUS-MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados – exercícios anteriores (Portaria GM/MS nº 1.098, de 12 de maio de 2022);

IV - R\$ 5.281,17 - Atividade 2027 – Parceiros do SUS-MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados – (Portaria GM/MS nº 1.098, de 12 de maio de 2022);

V - R\$ 675.183,16 - Atividade 2027 – Parceiros do SUS-MAC - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais - Vinculados – exercícios anteriores (Portaria GM/MS nº 96, de 7 de fevereiro de 2023).

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente e *superavit* financeiro do exercício anterior, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação – : Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados – R\$ 5.281,17;

II - *superavit* financeiro – R\$ 1.872.625,37:

a) Fonte de Recurso 92 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados - exercícios anteriores – R\$ 1.190.048,58;

b) Fonte de Recurso 95 – Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores - R\$ 682.576,79.

Em decorrência da abertura do crédito pleiteado, dispõe o art. 3º do projeto sobre a alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 7.022, de 2 de janeiro de 2023.

Quanto aos aspectos de iniciativa e competência, o Projeto de Lei se enquadra nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, inc. I da Constituição Federal.

No tocante às normas que regem a abertura de créditos suplementares e especiais nos orçamentos públicos, o projeto se enquadra quanto ao disposto no art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 004/2023**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 6 de março de 2023.

**DANIEL RODRIGUES FAUSTINO**  
Relator

